

**Lei nº 2.606, de 04 de abril de 2006.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola, CIEE, visando proporcionar estágio a estudantes de Ensino Superior e de Ensino Médio, nos termos da legislação vigente, e dá outras providências”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, visando proporcionar estágio a estudantes de Ensino Superior e de Ensino Médio, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º** - O valor a ser pago pelo Município por bolsa-auxílio-estágio é de 90% (noventa por cento) do valor do padrão 1 dos cargos de provimento efetivo para estagiários do ensino médio e de 90% (noventa por cento) do valor do padrão 2 dos cargos de provimento efetivo para estagiários do ensino superior, conforme disposto na lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998, obedecendo o seu reajuste.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão amparadas pela seguinte dotação orçamentária:

**3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 4º** - Fica revogada a lei nº 1.740, de 06 de abril de 1998.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**,  
04 de abril de 2006.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aline Pereira de Moraes  
Secretária da Administração e  
Recursos Humanos